DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 17 de outubro de 2023 **Ano IX | Edição nº 1366A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 01/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Itararé. OBJETO DO ADITAMENTO: **01-** A Cláusula Quarta do Convênio nº 001/2023 passa a vigorar com alteração nos seguintes itens : **b)** PLANO DE TRABALHO – MUNICIPAL: 380.50.300.136; **c)** Plano de trabalho – Estadual: 561.50.302.026/ 561.50.302.027/561.99.302.28 / 561.99.302.28 / 561.99.302.29 / 561.99.302.30 / 561.99.302.31 e 561.99.302.32; **d)** Ortopedia – Municipal: 380.50.300.136; **e)** Enfermagem – Federal: 567.99.370.000 e **02- O caput da Cláusula Quinta** do Convenio 01/23 passa vigorar com a seguinte redação: "O valor anual total estimado em **R$ 25.188.807,43 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos**) **de recursos financeiros para execução do presente convênio está dividido em duas formas de financiamento"** e acrescida dos seguintes parágrafos : **"§ 7º -** O recurso de fonte municipal, financiado pelo Fundo Municipal de Saúde, destinado ao serviço de ortopedia, no valor total de R$ 3.505.631,26 (três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), na seguinte conformidade: **I)** O recurso referente à modernização do centro cirúrgico do Hospital para que se possa melhor atender aos pacientes que são submetidos a procedimentos cirúrgicos, no valor de R$ 605.631,26 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), a ser pago em parcela única, conforme plano de trabalho em anexo; **II)** O recurso referente ao custeio dos serviços médicos e técnicos de ortopedia, no valor total de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), a ser repassado em 5 (cinco) prestações mensais de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo. **§ 8º -** O recurso de fonte federal, repassado através do Fundo Municipal de Saúde, relativo à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde de que trata a Portaria nº 631, de 19 de maio de 2023 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago em parcela única. **§ 9º -** O recurso de fonte federal, repassado através do Fundo Municipal de Saúde, destinado ao complemento do Governo Federal para fazer face ao piso salarial da enfermagem, no valor de R$ 193.102,92 (cento e noventa e três mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos), a ser pago em parcela única. P permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio 01/2023. Itararé, 14 de setembro de 2023